



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI N° 107/2019

Altera a Lei nº 6003, de 22 de agosto de 2017.

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 6003, de 22 de agosto de 2017, passa a ter o seguinte parágrafo acrescido:

“Art. 1º. ...

§ 4º. O benefício previsto nesta Lei não se aplica, nem são extensivos aos serviços de “Open Bar”. (NR)”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo – Olinda, em 24 de outubro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

24/10/19
[Signature]